TRANSCRITO
Livro Próprio N.º —
Fls. 06 e verso
Em 12-11-93
NOTÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 555 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

Ementa: Dispõe sobre assinatura de ter
mo aditivo ao convênio a ser f
firmado entre a Prefeitura Mu-
nicipal de Mendes e a Empresa'
de Assistência Técnica e Exten
são Rural - EMATER - RIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a se-' guinte:

LEI MUNICIPAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar ' termo aditivo ao convênio a ser firmado com a Empresa de Assistên-' cia Técnica e Extensão Rural - EMATER - RIO, nos termos da Lei Muni cipal nº 540, de 26 de abril de 1993.

ART. 2º - O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior' será regido pelas normas e condições explicitadas nas cláusulas do' documento em anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 12 DE NOVEMBRO DE' 1993.

RICARDO RAMALHO MELLO
-Prefeito Municipal-